



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

MR049843/2014 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE GRAVATAÍ

No mês de agosto, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2014, com o percentual de **7,00%** sobre os salários e um índice bem **superior** a 10,50% sobre os pisos de Março/2013, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Gravataí deverão receber o salário de agosto de 2014 já reajustado e mais as diferenças de Março, Abril, Maio, junho e julho de 2014.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

FIXO	R\$ 960,00
COMISSÃO	R\$ 1.075,00
LIP. VEICULOS	R\$ 910,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2013	7,00%	JUN/2013	4,97%	SET/2013	4,25%	DEZ/2013	2,39%
ABR/2013	6,23%	JUL/2013	4,55%	OUT/2013	3,84%	JAN/2014	1,53%
MAI/2013	5,47%	AGO/2013	4,55%	NOV/2013	3,08%	FEV/2014	0,77%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **Agosto de 2014**.

Na negociação ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2013. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2014, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Agosto de 2014**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Setembro de 2014** e **01 dia da remuneração do mês de Outubro de 2014**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Novembro de 2014**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Agosto de 2014.

Antonio Fellini – Presidente